



# **Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

*Presidente Biênio 2005/2006*

*In Memoriam*

Protocolado em

25/09/2025

Secretaria da Câmara

## **PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 29/2025**

### **MODIFICA O PARÁGRAFO 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º. 29/2025**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Projeto de Lei n.º. 29/2025 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Está lei visa complementar no que couber a Lei Ordinária N.º. 793/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025, e visa regulamentar a prática de Equoterapia no Município de Canas-SP. O programa que trata esta Lei consiste em método terapêutico educacional, utilizando o equino como instrumento interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação.”**

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 25 de setembro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO**  
**“RAFAEL SANTOS”**  
**VEREADOR – PODE**

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐

Etiqueta Protocolo:

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis

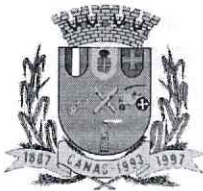
\_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções

\_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente



# **Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

*Presidente Biênio 2005/2006*

*In Memoriam*

Protocolado em

25/09/2025

  
Secretaria da Câmara

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa é necessária, pois no dia 25 de junho de 2025 foi apresentado nesta casa de lei, por este vereador, o **PL 27/2025 que INSTITUI O PROGRAMA DE EQUOTERAPIA INCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que foi aprovado por unanimidade dentre os nobres vereadores (a) presentes, o PL seguiu para promulgação no município de Canas, ao qual se tornou oficialmente **LEI ORDINÁRIA Nº. 793/2025**, e atualmente o poder executivo já caminha para os estudos de viabilidade necessários para a implementação do programa no município.

Além disso, o PL 29/2025, consiste em projeto muito semelhante a LEI ORDINÁRIA Nº. 793/2025, podendo ser interpretado a partir de artigo 176 do Regimento Interno desta casa de leis, como Prejudicabilidade, portanto, a sugestão de modificação do Artigo 1º, visa tornar este projeto complementar a Lei já existente no município, fazendo com que os mesmos se completem, ao invés de caminharem sob **redundância**.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 25 de setembro de 2025.



**RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO**  
**"RAFAEL SANTOS"**  
VEREADOR – PODE

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐

Etiqueta Protocolo:

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis

\_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções

\_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente





## Câmara Municipal de Canas - SP

### Comprovante de Protocolo

|                                                                                |                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Protocolo                                                            | 661                                                                                                                       |
| Ementa                                                                         | PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 29/2025 MODIFICA O PARÁGRAFO 1º do Projeto de Lei Ordinária nº. 29/2025 |
| Autor                                                                          | Rafael dos Santos Francisco                                                                                               |
| Matéria                                                                        | Emenda Modificativa 22/2025                                                                                               |
| Documento protocolado por <b>LUCIELE BUZATTO</b> em <b>25/09/2025 11:29:09</b> |                                                                                                                           |

31

